



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE  
RECURSOS HUMANOS

FOLHA Nº 30

LIVRO Nº B-55

TERMO Nº 15/2024

Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras, lavrado sob o termo de nº 21/2023, livro nº B-53, folhas nº 49/52, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** e **GABIOBRA ENGENHARIA LTDA**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ nº 29.138.344/0001-43, sediado na Av. Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis/RJ, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Rubens José França Bomtempo, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 05893700-4 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 003.675.607-55, residente nesta cidade, ordenador exclusivo de despesas, conforme disposto no Decreto nº 04 de 23 de dezembro de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **GABIOBRA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.219.930/0001-97, com sede na Rua Irmãos D'Ângelo, nº 38, sobreloja 03, Parte, Centro, Petrópolis-RJ, neste ato representada pelo seu procurador Sr. Bernardo Machado da Costa Chaves, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 12105358-1 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 055.659.167-47, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o despacho exarado no processo administrativo nº **20154/2023** e nos termos do art. 65, alínea a, c/c art. 65, §1º, todos da Lei nº 8.666/93, assinam o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente tem por objetivo o acréscimo do valor de **R\$ 25.357,82** (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos), correspondentes a 17,67 % do valor original, conforme planilha de rerratificação; **CLÁUSULA SEGUNDA:** Para fazer face às despesas do presente aditamento, será utilizado o Programa de Trabalho nº 19.01.15.451.2014.2050.3390.39.99, fonte nº 1.708.00 e nota de empenho nº 540/2024, no valor de R\$ 25.357,82 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos), da Secretaria de Obras; **CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitarem com os ora estabelecidos. E por estarem justos e combinados, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma. \*\*\*\*\*  
Petrópolis, 05 de março de 2024.



Município de Petrópolis

Contratada